



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023

PROCESSO DE COMPRAS N.º 50340/2023

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Recebimento das propostas até: 10/10/2023 ÀS 08:59 HORAS.
Abertura das propostas: 10/10/2023 ÀS 09:00 HORAS.
Início da sessão de disputa de preços: 10/10/2023 ÀS 09:15 HORAS.
Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações
Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1 – PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização do(a) **Secretário de Saúde – Sra. Célia Cristina Pereira Bortoletto**, acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, que nos termos do disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, será regida pelas Leis Federais nº.s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais nº. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

A sessão, por via eletrônica, será realizada às **09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias nº.:

	COD RED	PROGRAMA DE TRABALHO	PRJ AT	RUBRICA	RECURSO
1	DOTAÇÃO 518/2023	12.12.10.122.0028.2452	2452	3.3.90.30.38.00.00.00	0001 - TESOURO
	APLICAÇÃO 31000	Saúde - Geral			

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço www.comprasbr.com.br.

2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÕES;
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO VIII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **Compras BR – Portal de Licitações**, na página www.comprasbr.com.br.

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do **“MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO”**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fornecedor/>.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, www.comprasbr.com.br/, ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.



7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. PROPOSTA COMERCIAL DIGITADA NO SISTEMA

7.1.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **Compras BR – Portal de Licitações**.

7.1.2. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.3. Na proposta digitada no sistema eletrônico, não poderá constar qualquer informação que, de alguma forma, identifique a empresa licitante.

7.1.3.1. Caso a empresa licitante seja a fabricante do produto/material licitado, no campo em reservado para preenchimento da marca, deverá preencher "MARCA PRÓPRIA", para que não haja qualquer identificação.

7.2. PROPOSTA ANEXADA AO SISTEMA

7.2.1 Deverão constar da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

7.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

7.2.3. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme o Decreto 10.024/19 no Art.26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos ITENS 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, junto a proposta, na página do portal da Compras BR – Portal de Licitações, "<http://comprasbr.com.br/>".

8.3. As empresas que não anexarem a documentação na plataforma, serão consideradas **INABILITADAS**.

8.4. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;

d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;

g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;

h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

8.5. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.6.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

8.6.2. Documentação específica descrita no anexo I deste edital.

8.7. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

b.1.5.a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

b.1.5.b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

8.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.

8.9. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.10. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na “Documentação Habilitatória”, o qual substituirá os documentos equivalentes aos do Registro Cadastral.

9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no www.comprasbr.com.br, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.

9.2. Até às **08:59 horas do dia 10/10/2023**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.

9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

9.4. Classificadas as propostas, às **09:15 horas do dia 10 de Outubro de 2023**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.

9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

9.9. A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por **lote**.

9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.9.3 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

9.10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.

9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.



9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente análise quanto as exigências do edital, e posterior homologação e adjudicação.

9.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10. JULGAMENTO

10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

11.1. A contratada deverá entregar o produto conforme cronograma e necessidade da secretaria requisitante

11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração, que a remeterá para o setor competente para pagamento.

11.3. Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal, que será realizado imediatamente após o aceite do material/serviço, pelo servidor designado.

12.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

13.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

13.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mauá.

13.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

13.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

13.11. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.



13.12. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**

14.2. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

14.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

14.4. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

14.5. Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.

14.7. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

14.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

14.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

14.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

14.11. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

14.11.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Sra. Secretária de Saúde. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.12.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

14.14. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

14.15. A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

14.16. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.

14.17. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**.

14.17.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.17.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.18. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.679/2023.

Mauá, 20 de Setembro de 2023.

Vanessa Lima dos Passos Mattiello

Diretora de Compras e Licitações

Gerência de Licitações – SG



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.

O Objeto desta licitação divide-se em lotes, na forma abaixo:

DESCRIPTIVOS			
ITEM	LOTE 01 – SONDAS – COTA RESERVADA	UN.	QTDE.
1	SONDA ESTOMACAL INFANTIL CURTA N. 04 - [SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA CURTA, Nº 04, CONECTOR COM TAMPA, COM APROXIMADAMENTE 40CM, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVE SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	500
2	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA N. 04 - [SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - SONDA DE LEVINI LONGA PARA SONDAGEM GÁSTRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, PERFURAÇÕES LATERAIS, OVAIS, PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDAS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA.O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	1000
3	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA N. 06 - [SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - SONDA DE LEVINI LONGA PARA SONDAGEM GÁSTRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, PERFURAÇÕES LATERAIS, OVAIS, PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDAS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA.O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	1300
4	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA N. 22 - [SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 - SONDA DE LEVINI LONGA PARA SONDAGEM GÁSTRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM. EXTREMIDADE DISTAL COM	PÇ	800



	CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, PERFURAÇÕES LATERAIS, OVAIS, PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDAS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA Sonda.O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
5	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA N. 08 - [SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - SONDA DE LEVINI LONGA PARA SONDAGEM GÁSTRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, PERFURAÇÕES LATERAIS, OVAIS, PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDAS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA Sonda.O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	1000
6	SONDA ESTOMACAL INFANTIL CURTA N. 08 - [SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA CURTA, Nº 08, CONECTOR COM TAMPA, COM APROXIMADAMENTE 100CM, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVE SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	500
7	SONDA ESTOMACAL INFANTIL CURTA N. 12 - [SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA CURTA, Nº 12, CONECTOR COM TAMPA, COM APROXIMADAMENTE 40CM, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVE SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	800
8	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA N. 14 - [SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - SONDA DE LEVINI LONGA PARA SONDAGEM GÁSTRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, PERFURAÇÕES LATERAIS, OVAIS, PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDAS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA Sonda.O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA	PÇ	900



	ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
9	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N. 12 - [SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, DE LONGA PERMANÊNCIA, RADIOPACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM PONTA PESADA EM TUNGSTÊNIO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM SUA EXTENSÃO, ACOMPANHADA DE FIO GUIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	2000
10	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N. 06 - [SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, DE LONGA PERMANÊNCIA, RADIOPACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM PONTA PESADA EM TUNGSTÊNIO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM SUA EXTENSÃO, ACOMPANHADA DE FIO GUIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	500

LOTE 02 – VIAS AÉREAS SUPERIORES – COTA PRINCIPAL

1	CANULA DE GUEDEL N. 0 AZUL CLARO - [CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	500
2	CANULA DE GUEDEL N. 02 BRANCA - [CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 02, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	500
3	CANULA DE GUEDEL N. 04 AMARELA - [CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	PÇ	500



	NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
4	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 06,0 C/BALAO - [CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 COM CUFF, EM PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA VENTILAÇÃO ADEQUADA, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NO VERSO E FRENTE EM FILME TRANSPARENTE OU BLISTER, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	500
5	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 06,5 C/BALAO - [CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 COM CUFF, EM PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA VENTILAÇÃO ADEQUADA, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NO VERSO E FRENTE EM FILME TRANSPARENTE OU BLISTER, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	500
6	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 07,0 C/BALAO - [CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 COM CUFF, EM PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA VENTILAÇÃO ADEQUADA, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NO VERSO E FRENTE EM FILME TRANSPARENTE OU BLISTER, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	500
7	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 07,5 C/BALAO - [CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 COM CUFF, EM PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA VENTILAÇÃO ADEQUADA, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NO VERSO E FRENTE EM FILME TRANSPARENTE OU BLISTER, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	500
8	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 08,0 C/BALAO - [CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 COM CUFF, EM PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA VENTILAÇÃO ADEQUADA, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NO VERSO E FRENTE EM FILME TRANSPARENTE OU BLISTER, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	500
9	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 08,5 C/BALAO - [CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5 COM CUFF, EM PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA VENTILAÇÃO ADEQUADA, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, COM	PÇ	500



	VÁLVULA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPAS DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NO VERSO E FRENTE EM FILME TRANSPARENTE OU BLISTER, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
10	CANULA DE GUEDEL N. 05 VERMELHA - [CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 05, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	1000
11	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – INFANTIL	PÇ	5000
12	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	PÇ	2000
13	FRASCO COLETOR, PVC, 120 ML BRÔNQUICO [FRASCO COLETOR, PVC, 120 ML, TRANSPARENTE, TAMPAS ROSQUEADAS C/2 SAÍDAS, SENDO UMA P/VÁCUO, ESTÉRIL, P/COLETA SECREÇÃO TRAQUEAL E/OU LAVADO BRÔNQUICO, TRANSPARENTE, TAMPAS ROSQUEADAS C/2 SAÍDAS, SENDO UMA P/VÁCUO, ESTÉRIL, P/COLETA SECREÇÃO TRAQUEAL E/OU LAVADO BRÔNQUICO	PÇ	1300
14	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO – POSSUI DUAS MEMBRANAS, SENDO UMA PROXIMAL AO PACIENTE, HIGROSCÓPICA E IMPREGNADA COM CLORETO DE CÁLCIO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, POSSUI PROPRIEDADE DE RETER O CALOR E UMIDADE, E OUTRA MEMBRANA PROXIMAL AO EQUIPAMENTO QUE É FILTRANTE E TOTALMENTE HIDROFÓBICA	PÇ	1000
15	FRASCO COLETOR, P/ VIAS AÉREAS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 500 ML, TAMPAS ROSQUEÁVEIS, 2 VIAS, C/ CONECTOR, CORTA-FLUXO, ALÇA, GRADUADO, DESCARTÁVEL	PÇ	1200
16	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 07,5 C/BALÃO - [SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 7,5, COM BALÃO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	500
17	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 04,5 S/BALÃO - [SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 4,5 SEM BALÃO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	1700
18	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14 - [SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E	PÇ	1000



	CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
19	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16 - [SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	500
20	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 06,0 C/BALÃO - [SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 6,0, COM BALÃO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	700
21	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 06,5 C/BALÃO - [SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 6,5, COM BALÃO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	1200
22	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 08,5 C/BALÃO - [SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 8,5, COM BALÃO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	1400
23	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N. 04 - [SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO	PÇ	5000



	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
24	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 - [SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	23000
25	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 - [SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	1700
26	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18 - [SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	600
27	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N. 20 - [SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	5000

LOTE 03 – AGULHA, SCALP E CATETER – COTA PRINCIPAL

1	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE UM CATÉTER EXTERNO DE TEFLON OU POLIURETANO, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, ISENTO DE MEMÓRIA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CALIBRE N.º 22G, SILICONIZADO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, CANHÃO DO MANDRIL QUE PERMITA O DESLIZAMENTO SUAVE DO CATÉTER NA LUZ DA VEIA, AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, PROTEÇÃO TOTAL DO CANHÃO DO CATÉTER EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL ADEQUADO QUE POSSIBILITE ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEMI-RÍGIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA. DE ACORDO COM A NR Nº 32.	PÇ	200000
---	--	----	--------



	EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
2	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE UM CATÉTER EXTERNO DE TEFLON OU POLIURETANO, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, ISENTO DE MEMÓRIA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CALIBRE N.º 24G, SILICONIZADO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, CANHÃO DO MANDRIL QUE PERMITA O DESLIZAMENTO SUAVE DO CATÉTER NA LUZ DA VEIA, AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, PROTEÇÃO TOTAL DO CANHÃO DO CATÉTER EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL ADEQUADO QUE POSSIBILITE ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEMI-RÍGIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA. DE ACORDO COM A NR Nº 32. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	100000
3	AGULHA DESCARTAVEL PARA COLETA 25 X 8 - [AGULHA PARA COLETA SANGUÍNEA, MÚLTIPLA, HIPODÉRMICA, 25 X 8MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVIDAMENTE SILICONADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO ANTICÂMERA TRANSPARENTE DE ALERTA E EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CODIFICADO POR CORES DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), PROTETOR EM POLIPROPILENO, DE SEGURANÇA SEM RACHADURAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PÇ	6000
4	DISPOSITIVO N. 23 P/COLETA MÚLTIPLA - DISPOSITIVO PARA COLETA DE SANGUE 23 G COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO COM ADAPTADOR PARA COLETAS MÚLTIPLAS, TUB VINÍLICO, FLEXÍVEL E SEM MEMÓRIA COM APROXIMADAMENTE 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO DEHPFREE E LIVRE DE LATEX E COM ADAPTADOR PLÁSTICO DE USO ÚNICO ESTÉRIL TRANSPARENTE NA MESMA EMBALAGEM. PARA USO EM SISTEMAS FECHADOS DE COLETA A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. AGULHA TAMANHO 23 G, TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, EM EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O ARTIGO EMBALADO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALAGEM IMPERMEÁVEL QUE MANTENHA AS CONDIÇÕES DE USO, NÃO PERMITINDO SUA REUTILIZAÇÃO E PROMOVENDO SEGURANÇA AO PROCEDIMENTO DE COLETA E DESCARTE. APÓS ATIVAÇÃO SEGURA MANTENDO OS PROFISSIONAIS LIVRES DA EXPOSIÇÃO AO MATERIAL CONTAMINADO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E VALIDADE	PÇ	10000
5	DISPOSITIVO N. 21 P/COLETA MÚLTIPLA - DISPOSITIVO PARA COLETA DE SANGUE 21 G COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO COM ADAPTADOR PARA COLETAS MÚLTIPLAS, TUB VINÍLICO, FLEXÍVEL E SEM MEMÓRIA COM APROXIMADAMENTE 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO DEHPFREE E LIVRE DE LATEX E COM ADAPTADOR PLÁSTICO DE USO ÚNICO ESTÉRIL TRANSPARENTE NA MESMA EMBALAGEM. PARA USO EM SISTEMAS FECHADOS DE COLETA A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. AGULHA TAMANHO 21 G, TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, EM EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM O	PÇ	10000



	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O ARTIGO EMBALADO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALAGEM IMPERMEÁVEL QUE MANTENHA AS CONDIÇÕES DE USO, NÃO PERMITINDO SUA REUTILIZAÇÃO E PROMOVENDO SEGURANÇA AO PROCEDIMENTO DE COLETA E DESCARTE. APÓS ATIVAÇÃO SEGURA MANTENDO OS PROFISSIONAIS LIVRES DA EXPOSIÇÃO AO MATERIAL CONTAMINADO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E VALIDADE		
6	DISPOSITIVO N. 25 P/COLETA MÚLTIPLA - DISPOSITIVO PARA COLETA DE SANGUE 25 G COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO COM ADAPTADOR PARA COLETAS MÚLTIPLAS, TUB VINÍLICO, FLEXÍVEL E SEM MEMÓRIA COM APROXIMADAMENTE 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO DEHPFREE E LIVRE DE LATEX E COM ADAPTADOR PLÁSTICO DE USO ÚNICO ESTÉRIL TRANSPARENTE NA MESMA EMBALAGEM. PARA USO EM SISTEMAS FECHADOS DE COLETA A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. AGULHA TAMANHO 25 G, TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, EM EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O ARTIGO EMBALADO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALAGEM IMPERMEÁVEL QUE MANTENHA AS CONDIÇÕES DE USO, NÃO PERMITINDO SUA REUTILIZAÇÃO E PROMOVENDO SEGURANÇA AO PROCEDIMENTO DE COLETA E DESCARTE. APÓS ATIVAÇÃO SEGURA MANTENDO OS PROFISSIONAIS LIVRES DA EXPOSIÇÃO AO MATERIAL CONTAMINADO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E VALIDADE	PÇ	10000

LOTE 04 – MATERIAIS DE APOIO – COTA RESERVADA			
1	TIRA REATIVA P/ MICRO 10 PARÂMETROS URINA (100 TIRAS)[TIRAS REATIVAS PARA USO DIAGNOSTICO "IN VITRO" 10 SG PARA DOSAGENS QUÍMICAS NA URINA COM SEGUINTE PARÂMETROS: LEUCOCITOSNITRITO, UROBILINOGENIO, PROTEÍNA, PH, SANGUE, DENSIDADE, CE-TONA, BILIRRUBINA E GLICOSE. FRASCO CONTENDO 100 TIRAS	FR	250
2	TESTE GRAVIDEZ EM TIRAS/URINA - TESTE IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) NA URINA. COM SENSIBILIDADE ENTRE 20 À 25 MUI/ML. COM TEMPERATURA ENTRE 2 A 30°C.	PÇ	20000
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) - [ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 14CM (COMPRIMENTO) X 1,5CM (LARGURA) X 2MM (ESPESSURA), C/ VARIAÇÃO DE MEDIDAS EM ATÉ 25% PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ISENTO DE REGISTRO NO MS.	PCT	12000
4	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA - [ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA, BICO DOSADOR RETO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 ML, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COR BRANCA TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO, QUE IMPEÇA VAZAMENTO COM ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PERFEITO ENCAIXE AO BICO DOSADOR. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PÇ	2000
5	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - [ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, BICO DOSADOR RETO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 ML, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COR ÂMBAR, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO, QUE IMPEÇA VAZAMENTO COM ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	PÇ	3000



	RÍGIDO, COM PERFEITO ENCAIXE AO BICO DOSADOR. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		
6	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6MM X 10M - [CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA MEDINDO 6MM X 10M.	PÇ	1000
7	LACRE DE SEGURANÇA 23 CM NUMERADO CENTO - [LACRE DE SEGURANÇA COM DUPLA TRAVA 23 CM – PCT COM 100 UNIDADES – NAS CORES AZUL OU AMARELO, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE – INJETADO EM POLIPROPILENO PP COPOLÍMERO, TRAVAMENTO NO RABICHO E 3 TRAVAS INTERNA NA CANECA, COM ISSO O LACRE SE TORNA MAIS RESISTENTE PARA ARREBENTÇÃO DO RABICHO. TESTE DE RUPTURA]DE 14 A 16 KGF. UTILIZAÇÃO: CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PARADAS E MEDICAMENTOS.	PÇ	5000
8	PAPAGAIO EM AÇO INOX - [PAPAGAIO EM AÇO INOX, SUPERFÍCIE LISA PARA O CONFORTO E FÁCIL LIMPEZA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,0 LITRO.	PÇ	100
9	COMADRE EM AÇO INOX [BR0385767]	PÇ	100
10	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM - AÇO INOX [BR0277573]	PÇ	100
11	PINÇA KELLY CURVA 16 CM AÇO INOX	PÇ	100
12	PINÇA ANATÔMICA RETA 16 CM AÇO INOX	PÇ	100
13	PORTA AGULHA MAYO 18CM	PÇ	100
14	HISTERÔMETRO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 28 CM [BR0249196]	PÇ	100
15	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTEANTE - 13 LITROS [BR0431085]	PÇ	100
16	ESPAÇADOR COM MÁSCARA ADULTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS ORAIS [BR0321787]	PÇ	5000
17	ESPAÇADOR COM MÁSCARA INFANTIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS ORAIS [BR0321786]	PÇ	11500
18	COMPRESSA DESCARTÁVEL EMBEBIDA EM ÁLCOOL 70% (SWAB); COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, NÃO INFLAMÁVEL, TIPO SWAB DE ÁLCOOL, PARA ANTISSEPSIA DE PELE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSSELADO E LACRADO. COM REGISTRO ANVISA, LOTE E VALIDADE DE 12 MESES APÓS SUA FABRICAÇÃO.	PÇ	8000
19	ASPIRADOR P/ AR COMPRIMIDO S/ FRASCO	PÇ	1200
20	ASPIRADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 500ML	PÇ	700
21	AMBU ADULTO REANIMADOR MANUAL [BR0368001]	PÇ	1000
22	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO - FRASCO PVC 250ML - [UMIDIFICADOR PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE 250 ML, COM GRADUAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO. ROSCA DE CONEXÃO FÊMEA.]	PÇ	600

LOTE 05 – LUVAS E KITS PARA ACESSO – COTA PRINCIPAL

1	LUVA CIRÚRGICA N. 7 - [LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 7,0, CONFORME O PADRÃO NACIONAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189 µG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR, A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO	PAR	20000
---	--	-----	-------



	MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 13391.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
2	LUVA CIRÚRGICA N. 7,5 - [LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 7,5, CONFORME O PADRÃO NACIONAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189 µG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR, A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 13391.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAR	25000
3	LUVA CIRÚRGICA N. 8 - [LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8,0, CONFORME O PADRÃO NACIONAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189 µG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR, A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 13391.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAR	11000
4	LUVA CIRÚRGICA N. 8,5 - [LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8,5, CONFORME O PADRÃO NACIONAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189 µG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR, A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E	PAR	5000



	TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 13391. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
5	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL GRANDE - [LUVA DE PROCEDIMENTO G - LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, MATERIAL UTILIZADO, TAMANHO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 11193-1/2015.	CX	30000
6	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MEDIA - [LUVA DE PROCEDIMENTO M - LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, MATERIAL UTILIZADO, TAMANHO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 11193-1/2015.	CX	50000
7	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL PEQUENA - [LUVA DE PROCEDIMENTO P - LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, MATERIAL UTILIZADO, TAMANHO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 11193-1/2015.	CX	20000
8	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL PP - [LUVA DE PROCEDIMENTO PP - LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA PEQUENO. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ	CX	6000



	ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, MATERIAL UTILIZADO, TAMANHO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 11193-1/2015.		
9	KITS PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, CONTÉM 01 PAR DE LUVA DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL) SEM PÓ TAMANHO 7,0. 01 GARROTE ADULTO DESCARTÁVEL 2,5X4,5 CM APROXIMADAMENTE. 01 CURATIVO FIME POLIURETANO COM FENESTRA 6,5X7,0 CM APROXIMADAMENTE. 01 SWAB DE ÁLCOOL. 01 PROTETOR CUTÂNEO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	13000
10	KITS PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, CONTÉM 01 PAR DE LUVA DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL) SEM PÓ TAMANHO 7,5. 01 GARROTE ADULTO DESCARTÁVEL 2,5X4,5 CM APROXIMADAMENTE. 01 CURATIVO FIME POLIURETANO COM FENESTRA 6,5X7,0 CM APROXIMADAMENTE. 01 SWAB DE ÁLCOOL. 01 PROTETOR CUTÂNEO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	20000
11	KITS PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, CONTÉM 01 PAR DE LUVA DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL) SEM PÓ TAMANHO 8,0. 01 GARROTE ADULTO DESCARTÁVEL 2,5X4,5 CM APROXIMADAMENTE. 01 CURATIVO FIME POLIURETANO COM FENESTRA 6,5X7,0 CM APROXIMADAMENTE. 01 SWAB DE ÁLCOOL. 01 PROTETOR CUTÂNEO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	15000

LOTE 06 – MÁSCARAS – COTA PRINCIPAL

1	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR - [MÁSCARA CIRÚRGICA - DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO OU SIMILAR, ANTIALÉRGICA, COM NO MÍNIMO 03 CAMADAS, COM CAMADA INTERNA, COM CLIP NASAL MOLDÁVEL, COM 02 TIRAS (AMARRILHOS) EM CADA LATERAL OU ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	1000000
2	MASCARA N. 95 - [MÁSCARA N. 95 PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA FUMOS, NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS ATÉ 2 FIBRAS/CM ³ E ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, PFF2, COMPOSTA DE CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, COM TIRAS AJUSTÁVEIS À TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, DE ACORDO COM A NBR 13698, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	100000

LOTE 07 – MATERIAIS PARA RESGATE – COTA RESERVADA

1	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL	PÇ	200
2	COLAR CERVICAL TAMANHO PP [COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR, COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5 CM NA COR LILÁS SEGUINDO PADRÃO	PÇ	2500



	UNIVERSAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 8,8 CM DE ALTURA ANTERIOR E 13,3 CM DE ALTURA POSTERIOR. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTE RADIOTRANSLUCIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
3	COLAR CERVICAL TAMANHO P [COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR, COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5 CM NA COR AZUL ROYAL SEGUINDO PADRÃO UNIVERSAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 10,1 CM DE ALTURA ANTERIOR E 13,3 CM DE ALTURA POSTERIOR. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTE RADIOTRANSLUCIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PÇ	4000
4	COLAR CERVICAL TAMANHO M [COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR, COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5 CM NA COR LARANJA SEGUINDO PADRÃO UNIVERSAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 12 CM DE ALTURA ANTERIOR E 14 CM DE ALTURA POSTERIOR. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTE RADIOTRANSLUCIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	PÇ	1000



	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
5	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP [TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 8 CM (TAMANHO PP), FORMADA POR GRADE METÁLICA E BARRAS TRANSVERSAIS, REVESTIDAS POR DUPLA CAMADA DE ESPUMA SEMIRRÍGIDA, ANTIALÉRGICA E SEM EMENDAS, COM FLEXIBILIDADE E MODELAGEM ADEQUADAS À FINALIDADE DE PROPORCIONAR IMOBILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PÇ	1700
6	COBERTURA P/ ÓBITO COM ZÍPER 50 X 100 CM (PEQUENO) [BR432208]	PÇ	300

LOTE 08 – TRATAMENTO DE FERIDAS – COTA PRINCIPAL

1	FITA ADESIVA MICROPOROSA 100MM X 10M - [FITA ADESIVA 100MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), À BASE DE VISCOSE, PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS E RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PÇ	10000
2	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25MM X 10M - [FITA ADESIVA 25MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), À BASE DE VISCOSE, PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS E RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PÇ	12000
3	FITA ADESIVA MICROPOROSA 50MM X 10M - [FITA ADESIVA 50MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), À BASE DE VISCOSE, PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS E RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PÇ	13100

LOTE 09 – MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE – COTA PRINCIPAL

1	TUBO VÁCUO SANGUE 4,0 A 5,0 ML TAMP A ROXA [TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM EDTA K2 OU K3, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 4,0 A 5,0 ML. TUBO NÃO SILICONIZADO, COM ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL E TAMP A PLÁSTICA PROTETORA NA COR ROXA. OS TUBOS DEVEM APRESENTAR ETIQUETA QUE INDIQUEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ANTICOAGULANTE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM TARJA INDICATIVA DO NÍVEL MÁXIMO DE AMOSTRA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TUBO	10800
2	TUBO VÁCUO SANGUE 4,0 A 5,0 ML TAMP A AMARELA [TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO E ATIVADOR DE COÁGULO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 4,0 A 5,0 ML. TUBO COM ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL E TAMP A PLÁSTICA PROTETORA NA COR AMARELA. OS TUBOS DEVEM APRESENTAR ETIQUETA QUE INDIQUEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ADITIVO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM TARJA	TUBO	1200



	INDICATIVA DO NÍVEL MÁXIMO DE AMOSTRA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA 100 UNIDADES.		
3	ADAPTADOR PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE - [ADAPTADOR, C/RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA P/DENTRO SUPORTE, COLETA SANGUE À VÁCUO, TAMPA VEDAÇÃO, S/LÁTEX, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	6000

LOTE 10 – FRALDAS – COTA PRINCIPAL

1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PEQUENA - [FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA ADULTOS COM ATÉ 40 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO DADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO RETO OU ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE ADERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADA COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PÇ	50000
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG - [FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG PARA ADULTOS COM MAIS 90 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO DADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO RETO OU ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE ADERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PÇ	800000
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE - [FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA ADULTOS DE 70 A 80 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO DADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO RETO OU ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE ADERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADA COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PÇ	400000
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MÉDIA - [FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA ADULTOS DE 40 A 70 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO DADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO RETO OU ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE ADERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADA COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PÇ	250000
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA – UNISSEX, TAMANHO “M”, PARA BEBÊS DE 5 A 10 KG: ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE U+A3:B11NIFORME AINDA QUE ÚMIDA. COM FORMATO ANATÔMICO, NÃO TOXICO, COMPOSIÇÃO	PÇ	140000



	INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ALOE VERA, VITAMINA E GEL ABSORVENTE, COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DE FIOS DE LYCRA, COM 03 FIOS, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERÊNCIA, COM 2 FITAS SILICONIZADAS, COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA – UNISSEX TAMANHO “P” PARA BEBES ATÉ 5 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA. COM FORMATO ANATÔMICO, NÃO TOXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ALOE VERA, VITAMINA E GEL ABSORVENTE, COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DE FIOS DE LYCRA, COM 03 FIOS, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERÊNCIA, COM 2 FITAS SILICONIZADAS, COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PÇ	2000
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE – UNISSEX, TAMANHO “XG”, PARA BEBÊS DE 13 A 16 KG: ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA. COM FORMATO ANATÔMICO, NÃO TOXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ALOE VERA, VITAMINA E GEL ABSORVENTE, COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DE FIOS DE LYCRA, COM 03 FIOS, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERÊNCIA, COM 2 FITAS SILICONIZADAS, COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PÇ	21000
8	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA EG - TAMANHO EXTRA GRANDE - 150 A 175CM DE CINTURA. FORMA E MANTA ANATÔMICA, COM INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CONTORNO DE ELÁSTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA, COMPOSTA POR CAMADA DE NÃO TECIDO RESPIRÁVEL DE POLIPROPILENO E POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIARIA DE CELULOSE E POLÍMERO SUPERABSORVENTE GARANTINDO O CONTROLE DO ODORE E UMA TERCEIRA CAMADA DE FIBRA EM FORMA ESPIRAL QUE EM CONTATO COM A URINA MANTEO PH COMPATÍVEL COM A PELE EVITANDO EVITANDO LESÃO POR PRESSÃO; 2 ABAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DE ADERÊNCIA. A FRALDA DEVERÁ SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, ABSORÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 3.590ML. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALADA EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 14 FRALDAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE DO LOTE E REGISTRO NO MS.	PÇ	2000

LOTE 11 – MATERIAL PARA SUTURA – COTA PRINCIPAL

1	FIO NYLON MONOFILAMENTO N. 02-0 S/AGULHA	ENV	5000
---	--	-----	------



LOTE 12 – TORNEIRINHA – COTA RESERVADA

1	TORNEIRA 3 VIAS - [TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS PARA USO ENDOVENOSO CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTÉRIL, COM ENCAIXE UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA EM UMA DAS VIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	50000
---	--	----	-------

LOTE 13 – PÁS PARA DESFIBRILADOR – COTA PRINCIPAL

1	PÁS PARA O APARELHO DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR - ADULTO	PAR	1200
2	PÁS PARA O APARELHO DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR - INFANTIL	PAR	240

LOTE 14 – MATERIAIS PARA O TRATO URINÁRIO – COTA RESERVADA

1	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14 - [SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE ENCHIMENTO ADAPTÁVEL A SERINGA COM 2 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS. DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLÁSTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	1500
2	SONDA URETRAL N. 04 - [SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. COM EXTREMIDADE PROXIMAL FECHADA EM FORMA DE CONE E DOTADA DE ORIFÍCIO OVAL LOCALIZADO LATERALMENTE PRÓXIMO A EXTREMIDADE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVE SER MOLDADA E DIMENSIONADA PARA ENCAIXAR-SE PERFEITAMENTE ÀS SERINGAS, EQUIPOS E EXTENSÕES, DEVERÁ SER PROVIDA DE CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA. A SONDA DEVERÁ SER ISENTA DE EMENDAS, REBARBAS, FUROS, OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA FINALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	1000
3	SONDA URETRAL N. 20 - [SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. COM EXTREMIDADE PROXIMAL FECHADA EM FORMA DE CONE E DOTADA DE ORIFÍCIO OVAL LOCALIZADO LATERALMENTE PRÓXIMO A EXTREMIDADE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVE SER MOLDADA E DIMENSIONADA PARA ENCAIXAR-SE PERFEITAMENTE ÀS SERINGAS, EQUIPOS E EXTENSÕES, DEVERÁ SER PROVIDA DE CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA. A SONDA DEVERÁ SER ISENTA DE EMENDAS, REBARBAS, FUROS, OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA FINALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	1000
4	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 16 - [SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE ENCHIMENTO	PÇ	3700



	ADAPTÁVEL A SERINGA COM 2 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS. DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLÁSTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
5	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20 - [SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE ENCHIMENTO ADAPTÁVEL A SERINGA COM 2 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS. DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLÁSTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	900
6	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 22 - [SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE ENCHIMENTO ADAPTÁVEL A SERINGA COM 2 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS. DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLÁSTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	700
7	SONDA URETRAL N. 04 - [SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. COM EXTREMIDADE PROXIMAL FECHADA EM FORMA DE CONE E DOTADA DE ORIFÍCIO OVAL LOCALIZADO LATERALMENTE PRÓXIMO A EXTREMIDADE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVE SER MOLDADA E DIMENSIONADA PARA ENCAIXAR-SE PERFEITAMENTE ÀS SERINGAS, EQUIPOS E EXTENSÕES, DEVERÁ SER PROVIDA DE CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA. A SONDA DEVERÁ SER ISENTA DE EMENDAS, REBARBAS, FURUS, OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA FINALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	1000
8	SONDA URETRAL N. 10 - [SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. COM EXTREMIDADE PROXIMAL FECHADA EM FORMA DE CONE E DOTADA DE ORIFÍCIO OVAL LOCALIZADO LATERALMENTE PRÓXIMO A EXTREMIDADE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVE SER MOLDADA E DIMENSIONADA PARA ENCAIXAR-SE PERFEITAMENTE ÀS SERINGAS, EQUIPOS E EXTENSÕES, DEVERÁ SER PROVIDA DE CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA. A SONDA DEVERÁ SER ISENTA DE EMENDAS, REBARBAS, FURUS, OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA FINALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	115000



9	SONDA URETRAL N. 16 - [SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. COM EXTREMIDADE PROXIMAL FECHADA EM FORMA DE CONE E DOTADA DE ORIFÍCIO OVAL LOCALIZADO LATERALMENTE PRÓXIMO A EXTREMIDADE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVE SER MOLDADA E DIMENSIONADA PARA ENCAIXAR-SE PERFEITAMENTE ÀS SERINGAS, EQUIPOS E EXTENSÕES, DEVERÁ SER PROVIDA DE CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA. A SONDA DEVERÁ SER ISENTA DE EMENDAS, REBARBAS, FUSOS, OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA FINALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	2600
---	--	----	------

LOTE 15 – PROTETOR SOLAR – COTA RESERVADA

1	PROTETOR SOLAR FPS 60 APROX. 120ML [PROTETOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) Nº 60, ACONDICIONADO EM FRASCO APROXIMADAMENTE 120ML USO ADULTO.	FR	7000
---	--	----	------

LOTE 16 – MATERIAL PARA ACUPUNTURA – COTA RESERVADA

1	PLACA PONTO OURO PARA AURICULOTERAPIA COM 60 - 70 UNIDADES - 60 - 70; A placa ponto semente complementar, possui 60 - 70 pontos auriculares adesivos em fita microporosa ou esparadrapo; Pontos de semente auriculares, disposta em uma embalagem plástica; Cartela plástica antiaderente com cavidades que facilitam o manuseio dos pontos auriculares. Pontos semente com cerca de 1,5 a 1,8 mm.	PÇ	500
2	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 40 MM (PACOTE 10 UNIDADES)	PCT	8000
3	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 15 MM (PACOTE 10 UNIDADES)	PCT	8000

LOTE 17 – MATERIAL PARA ELETROTHERAPIA – COTA PRINCIPAL

1	ELETRODO AUTOADESIVO PARA NEURO ESTIMULAÇÃO 3,0 X 5,0 CM	PÇ	50000
2	ELETRODO AUTOADESIVO PARA NEURO ESTIMULAÇÃO 5,0 X 5,0 CM	PÇ	50000
3	ELETRODO AUTOADESIVO PARA NEURO ESTIMULAÇÃO 5,0 X 9,0 CM	PÇ	50000

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Aquisição dos materiais supracitados tem por objetivo abastecer o Almoarifado da Saúde, visando posterior distribuir para as UPAS e UBS's, de modo que os serviços prestados não sofram descontinuidade.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, sendo que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

2.2. Considerando que o Sistema Registro de Preços está previsto no Artigo 15 da Lei 8.666/1993 e considerando que, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto que se pretende contratar apresenta necessidade de contratações frequentes, onde há conveniência para entregas parceladas e para o qual não é possível definir, com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a adoção do Sistema Registro de Preços para a presente contratação.

2.3. Trata-se, portanto, de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em respeito ao disposto no artigo 30 da Lei 8.666/1.993, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

Sendo a proponente distribuidora ou representante da produção ofertada, deverá apresentar declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde confirmando estas a proponente autorizado a comercializar o material objeto deste certame.

3.1. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial:

Para o caso específico, deve-se comprovar o atendimento dos requisitos previstos legislação sanitária vigente:

3.2. Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, em nome da licitante, contemplando a atividade de indústria, distribuição, representação ou comércio atacadista de produtos para saúde, dentro do prazo de validade, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento, comprovada pela apresentação de normas vigentes da ANVISA.



3.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal da sede da licitante, de acordo com a atividade comercial da licitante ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento, comprovada pela apresentação de normas sanitárias vigentes.

3.4. Certificado de Registro de Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no “Diário Oficial da União – DOU ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento. Estando o registro vencido, a licitante poderá apresentar cópia do protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a solicitação tenha sido requerida nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, em nome da licitante.

3.5. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica 50% do lote (Súmula 24 TCE/SP). Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, 50% do objeto de natureza similar ao desta licitação;

3.6. Sendo a proponente distribuidora ou representante da produção ofertada, deverá apresentar declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o material objeto deste certame.

3.7. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)

3.8. Comprovação da regularidade do produto (caso necessário) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de: cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

3.9. Para a comprovação de que trata o subitem acima também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Área Técnica da Secretaria da Saúde;

3.10. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido em 24 horas após a solicitação realizada pela área responsável pela realização do pregão. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

4. DA PROPOSTA:

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar, **junto às propostas de preços**, declaração de que se comprometem, sob as penas da Lei, a **atender a toda a legislação vigente** (nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal), principalmente toda a legislação sanitária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compras dela oriundos, em relação ao objeto licitado.

4.2. Os licitantes deverão ofertar proposta discriminando em moeda corrente nacional o valor unitário proposto para aquisição de cada item e o valor total da proposta.

4.3. As propostas das empresas deverão conter marca, fabricante e registro do produto no Ministério da Saúde.

4.4. As empresas deverão apresentar catálogo(s) original(is) ou manual(is), contendo figuras e especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos ou declarações do fabricante, ou quaisquer outros documentos que comprovem claramente todas as características técnicas do produto solicitado, bem como a forma de utilização do mesmo, no idioma português do Brasil, bem como marca e modelo do produto cotado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5. As empresas deverão apresentar Carta de Credenciamento com o fabricante da marca a qual demonstre ter autorização para a representação/venda e comercialização dos produtos.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

5.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar no mínimo UMA unidade de amostra dos itens cotados pela empresa. Tendo em vista que existem vários itens que se diferenciam apenas pelo tamanho, como por exemplo, sondas, agulhas, cateter, sacos plásticos, cânula de proteção oral, cânula para traqueotomia com balão, fraldas, luvas, colar cervical, bisturi, papel termo sensível, a Administração vai aceitar a entrega de apenas uma amostra do item, desde que todos os demais itens, quando fornecidos de forma efetiva, sejam da mesma marca do apresentado como amostra.

5.2. Os itens que as amostras não foram solicitadas, anexar ficha técnica e catálogos;

5.3. O prazo para apresentação das amostras, no todo ou em parte, para análise técnica será de TRÊS dias úteis. O prazo será contado a partir do encerramento do certame, sem que seja necessário o/a Pregoeiro(a) fazer nova solicitação.

5.3.1. **As amostras deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Capitão João, 2301, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá/SP, CEP: 09360-900 – Coordenadoria Administrativa**, sendo as empresas vencedoras dispensadas do comparecimento quando da realização do procedimento para a avaliação da amostra.

5.4. A não apresentação de amostra ou sua inadequação às exigências técnicas específicas neste Termo de Referência ensejarão a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente.

5.5. A Licitante deverá entregar a amostra na embalagem original, contendo identificação do número do processo, número do Pregão e número do item referente ao pregão e com sua especificação detalhada em formulário timbrado, carimbado, assinado pelo representante legal.

5.6. A Equipe de Apoio da Secretaria da Saúde comunicará ao pregoeiro a aprovação técnica mediante apresentação de Parecer Técnico.

5.7. As amostras serão analisadas segundo os PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE constantes na especificação técnica detalhada do item.

5.8. Durante a fase de amostra, os itens serão avaliados mediante verificação de que o produto ofertado atende às especificações estabelecidas no Termo de Referência, quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

5.9. A licitante poderá retirar a referida amostra, no estado em que se encontrar, no prazo de 15 dias, após a divulgação do resultado, sem responsabilidade do Município por eventual desgaste que venha sofrer o produto na análise. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, o Município de Mauá poderá descartá-la.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos bens deverá ocorrer em um prazo de até 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao encaminhamento, por correio eletrônico, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento à empresa contratada, considerando que se trata de Ata Registro de Preços com previsão de entrega parcelada.

6.1.1. **A entrega dos bens deverá ser realizada no período das 9 às 16h, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565-B - Vila Falchi, Mauá/ SP.**

6.1.2. Não haverá limite mínimo para cada Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento a ser expedida.



6.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo da validade total indicado pelo fabricante, contado da data de fabricação.

6.2.1. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada, caberá a Secretaria Municipal de Saúde avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, mediante a apresentação de um Termo de Compromisso de Troca assinado pela contratada, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções.

6.2.1.1. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 75% do prazo total de validade indicado pelo fabricante, contado da data de fabricação.

6.3. Os bens serão **recebidos provisoriamente imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

6.4. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, garantindo sua integridade.

6.4.1. Os produtos deverão ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, os quais devem ser especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada produto entregue.

6.4.2. A Nota Fiscal que acompanhar os produtos deverá conter: o número da licitação, o número do contrato, o número da nota de empenho, a identificação do fabricante, nome comercial do produto (quando houver), os números de lotes e datas de validade, especificados por quantidade de cada produto entregue.

6.4.3. As despesas referentes ao frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e das previstas no instrumento convocatório.

6.6. Os bens serão **recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante a elaboração de termo circunstanciado, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

6.6.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do material, nem pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, inclusive no campo ético profissional, dentro dos limites estabelecidos por Lei ou instrumento contratual.

6.8. O prazo para entrega, estabelecido no subitem 6.1, poderá ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados.

6.8.1. Os pedidos de prorrogação de que tratam este subitem serão instruídos e analisados, no que couber, pela Coordenadoria Administrativa/Gerência de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde e a concessão das alterações, quando for o caso, deverá ser autorizada pelo Secretário de Saúde.

6.8.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Termo de Referência.

6.9. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Termo de Referência, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste documento;

8.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Termo de Referência, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste documento;

8.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

8.4. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela Contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

8.5. Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida para a participação no certame licitatório, nos termos do Artigo 29 da Lei 8.666/1993, a saber:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND), expedida de forma conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por elas



administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014), sendo admitida a apresentação de Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

c) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado da sede da Contratada, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários não escritos na Dívida Ativa do Estado ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11.

e) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários do município sede da Contratada.

9.2. A Nota Fiscal será encaminhada para pagamento a partir do ateste da mesma, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem incidir no direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10. DAS PENALIDADES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

10.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à Contratada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa:

a) Multa pela recusa da Contratada em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo Contratante, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o Contratante autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo Contratante;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

10.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

10.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

10.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser Contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mauá.

10.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

10.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a Contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

10.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da Contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, “f” da Lei nº. 8.666/93.

10.11. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

10.12. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. DA VIGÊNCIA CNOTRATUAL

11.1. Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

12. OBSERVAÇÕES

12.1. Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;

Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;

12.2. A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.



12.3. A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação, caso a documentação anexada ao sistema não seja autenticada digitalmente.

12.4. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação, da ata de registro de preços e do empenho, obrigatoriamente.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2023

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....
Nome/assinatura

Cargo



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 076/2023

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

1. Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa
não foi considerada inidônea.
2. Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
3. Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 076/2023

(MODELO DE PROPOSTA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE ____

ITEM	QTD ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
						Valor Total: R\$ _____ (valor por extenso)

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Mauá, ____ de _____ de 2023.

Proponente



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 076/2023

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VI
(M O D E L O)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO VII

ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- As plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****
PROCESSO Nº 50340/2023, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 076/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ****e de outro lado, a empresa *****doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária -*****- Códigos Reduzidos - *****.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das



especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
 - A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
 - A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
 - O prazo máximo de entrega dos produtos;
 - O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.
2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$**

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).
2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.
2. O recebimento far-se-á mediante recibo.
3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas



exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:
 - a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
 - b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;
 - c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
 - d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.
2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:
 - a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
 - b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.
 - 1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.
2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.
3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
 - a) Advertência;
 - b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.
4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:
 - 4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;
 - 4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato
 - 4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.
 - 4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.
5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.



6. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.
7. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.
- 7.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.
8. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.
9. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.
10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal n.º 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.
2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.
3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93.

XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por ***** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.
3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.
4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na **, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas